

**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**CERTIDAO Nº 2021/89**

**CERTIFICO** que o Município de Três Rios - RJ, está inscrito no Regime Especial de Pagamentos de Precatórios, atualmente disciplinado pela Emenda Constitucional nº 109/2021, cuja gestão da lista unificada dos precatórios pendentes de pagamento (TJRJ, TRT e TRF da 2ª Região) está a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Assim, caberá ao referido Tribunal de Justiça certificar a regularidade dos depósitos que o ente devedor está obrigado a realizar, em virtude de sua opção pela inscrição no Regime Especial de Pagamento. DOU FÉ.

André Costa de Sousa  
Diretor da Divisão de Precatórios  
Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Rio de Janeiro, 31/12/2021.

*A veracidade desta certidão poderá ser verificada por meio de consulta à página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região na internet: (<https://www10.trf2.jus.br/consultas/precatorio-e-rpv/>) ou por email dipre@trf2.jus.br.*